

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0016/2025
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Acarape e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0017/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/0017/2025)
Constatações:	- No total de ligações ativas de água no SAA da Sede de Acarape e nas localidades de Cantagalo, Carro Atolado, Pau Branco e Riachão do Norte, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi, respectivamente, de 4,77%, 5,54%, 1,74%, 13,33% e 5,77%. - Foi identificado um vazamento na ventosa da adutora de captação do Açude Acarape do Meio. - Quanto à proteção biológica dos operadores de esgotos, somente foram apresentados cartões de vacinas da Covid-19. Não se comprovou vacinação para as demais vacinas como hepatite, difteria, tétano, entre outras.
Orientação:	R1 - Que a CAGECE realize campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria; R2 - Que a CAGECE comunique à COGERH sobre o vazamento na ventosa para que seja realizada a manutenção. R3 - Que a CAGECE providencie a vacinação das demais doenças dos operadores do SES de Acarape.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 18/08/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____